

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas solicitações de despesas nº 20210104001, 20210104004, 20210104005, 20210104006, 20210104007, 20210104008, 20210104009, 20210104010, 20210104012, 20210104013, 20210104014 e 20210104015, emitidas pelas secretarias integradas a administração pública municipal, tem como finalidade, promover licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO do tipo MENOR PREÇO, por item, para Contratação emergencial motivada a situação de emergência no âmbito municipal para fornecimento de combustível e derivados do petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá., conforme especificações a seguir:

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade de combustíveis e derivados do petróleo para prover o abastecimento de veículos, embarcações, máquinas e equipamentos para atender as atividades para fins da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá e as demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal, garantindo a continuidade na prestação de serviços públicos, visando melhor atendimento a população.

**3. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

3.1. As especificações e quantitativos, estão descritas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	GASOLINA COMUM	50.000	LITRO
2	ÓLEO DIESEL B S10	59.000	LITRO
3	ÓLEO DIESEL B S500	35.000	LITRO
4	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 500 ML	20	UNIDADE
5	GRAXA BALDE 18KG	48	BALDE
6	GRAXA ROLAMENTO 2 BD 20 KG	32	BALDE
7	GRAXA BALDE 10KG	12	BALDE
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 1 LITRO	50	LITRO
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML	30	UNIDADE
10	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 EXTRA TURBO-BD 20 LITROS	50	BALDE
11	OLEO LUBRIFICANTE GL 5 SAE 90 BD 20 LITROS	20	BALDE
12	OLEO LUBRIFICANTE BALDE 140 20 LT	30	BALDE
13	OLEO LUBRIFICANTE BALDE 15W40 20 LT	80	BALDE
14	OLEO LUBRIFICANTE BALDE LA3 15W40 20 LT	60	BALDE
15	OLEO LUBRIFICANTE BALDE LA3 40 20 LT	60	BALDE
16	OLEO LUBRIFICANTE BALDE 68 20LT	48	BALDE
17	OLEO LUBRIFICANTE BALDE 90 20 LT	30	BALDE
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 HX5- 1 LITRO	250	UNIDADE
19	ARLA 32 (20 LTS)	20	BALDE
20	FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATF (1LTS) TIPO SUFIXO A	20	UNIDADE

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Esta aquisição está fundamentada na Art. 2º do decreto municipal nº 29, de 04 de janeiro de 2021 "Fica autorizada a administração pública municipal, a realizar contratação de serviços, aquisição de materiais, ou qualquer despesa regular que tenha por objeto à viabilização da execução de atos de gestão administrativa essenciais, bem como, que sejam imprescindíveis ao desenvolvimento e entrega dos serviços básicos da administração em geral, saúde educação, transporte, saneamento, limpeza pública, infraestrutura básica, assistência social, agricultura, meio ambiente, dentre outras ações de natureza essencial e de característica excepcional, sem a necessidade de realizar certame licitatório, uma vez assegurada a necessidade da contratação, como autoriza o artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 "; e subsidiariamente no art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93 "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos";

#### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cachoeira do Piriá, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo.

5.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

5.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.


#### **6. DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A fiscalização da contratação caberá aos órgãos participantes deste registro, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Será designado para fiscalizar e acompanhar as entregas, objeto da presente contratação, o servidor público municipal de acordo com cada secretaria.

6.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

**Cachoeira do Piriá (PA), 06 de Janeiro de 2021.**



**Waldir Santana Ribeiro**  
**Secretario Municipal de Administração**